

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 908/2011

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, Cláudio Rocha Barcelos, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR**, igreja evangélica, portadora do CNPJ: 43.208.404/0001-36, localizada na Maximo Giacomo Destefani, *doar* **Lote Urbano 2, da quadra nº. 5**, localizado no Conjunto Habitacional Morada do Sol, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), neste município de Tacuru MS.
- **Art. 2º -** O imóvel, objeto de doação, destina-se a construção da sede da **Igreja Pentecostal Deus é Amor**.
- **Art.** 3º Fica o beneficiário responsável pela construção de sede própria neste local onde deverá estar em pleno funcionamento em até 31 de dezembro de 2012, sendo que, findo o prazo, sem que haja construção o imóvel retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS.
- **Art.** 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos Prefeito Municipal